
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de sindicância para fins de apuração de eventuais irregularidades de servidores no âmbito do departamento de esportes.

Art. 2º Ficam nomeados como membros para compor a comissão de sindicância os seguintes servidores públicos:

Stefano Celso Retchesk – Presidente

Evanilce Doline – Membro

Duglas Borges – Membro

Eder R Stelmach- Membro

Art. 3º A comissão de sindicância tem o prazo de 60 dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin, 10 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:6EE6CE2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2017. Edição 1359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>